



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2020
EM 23 DE MARÇO DE 2020

UELLACAC
Município de Canindé de São Francisco/SE
23 de março de 2020
Funcionário
Mário da Silva
Chefe Administrativo

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Gestão de Enfrentamento e Comitê Técnico-Científico para ações relacionadas ao vírus SARS-Cov-2 (Novo *Coronavírus*), causador da doença COVID -19, no âmbito do Município de Canindé de São Francisco/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 196 da Constituição Federal/88, que a saúde é direito de todos e dever do Estado garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo *novo coronavírus* (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 033/2020, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência em saúde pública, devido à disseminação do vírus SARS-Cov-2 (novo coronavírus), causador da doença COVID-19 e regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal de nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de apoio e alinhamento do Município na condução da situação atual, e que o enfoque é na prevenção e na vigilância;

CONSIDERANDO que o Município de Canindé de São Francisco tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção, combater a doença e promover a saúde dos seus munícipes;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema público de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Gestão de Enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, composto pelos seguintes membros:

- I – **Ednaldo Vieira Barros:** Prefeito Municipal;
- II – **Elke Riany Paiva Marinho:** Secretária Municipal de Saúde;
- III – **Ivone Alves Feitosa:** Secretária Municipal de Educação;
- IV – **Tereza Raquel Carvalho Santos:** Secretária Municipal de Turismo;
- V – **Cândida Caroline Santos:** Secretária Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social;
- VI – **Rildo Joaquim Carvalho da Silva:** Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento;
- VII – **Ramire Bezerra Rodrigues:** Secretário Municipal de Agricultura, Água e Meio Ambiente;

Parágrafo Único – O Comitê de Gestão de Enfrentamento do COVID-19 de que trata este artigo é presidido pelo Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco e tem por objetivos subsidiar as decisões, apresentar recomendações, estabelecer diretrizes e ações de prevenção e combate ao *Covid-19*.

Art. 2º - Cria o Comitê Técnico-Científico composto pelos seguintes membros:

- I - **Presidência:** Gerana Klébia Vasconcelos Leitão - Secretaria Municipal de Saúde;
- II – **Coordenação Técnica:** Patrícia de Carvalho Araújo - Médica na Especialidade Infectologista e Marcelo Guedes Souza - Médico da Atenção Básica;
- III – **Apoio Técnico da Vigilância em Saúde:** Ildeclécia Pereira de Freitas e Carla Daniela Diolanda Silva - Enfermeiras;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

IV – Do Eixo Assistencial da Atenção à Saúde: Laíza Dantas Lima e Ivanesca Liliana Lima Nascimento – Coordenadoras Municipais da Atenção Básica e da Saúde Bucal, respectivamente;

V – Do Eixo da Vigilância em Saúde: Audo Mariano de Souza Santos e Eliene Santos – Coordenador da Vigilância Sanitária e da Vigilância Epidemiológica, respectivamente;

VI – Do Eixo Assistencial Hospitalar: - Poliana Ramos de Carvalho Torres - Enfermeira.

Parágrafo Único – O Comitê Técnico-Científico de que trata este artigo tem por objetivo dar apoio técnico e administrativo ao Comitê de Gestão de Enfrentamento do COVID-19 e executar as ações no enfrentamento do novo coronavírus a nível municipal.

Art. 3º - Os trabalhos do Comitê de Gestão de Enfrentamento do COVID-19 e do Comitê de Técnico-Científico terão duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com a evolução da doença.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco – SE,
23 de março de 2020.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal